



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 868 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2015 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015

OBJETO: aquisição de picolés sabores diversos para distribuição gratuita aos alunos das redes municipal e estadual de ensino do Município de Grandes Rios, em comemoração ao Dia das Crianças..

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 56/2015, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para **aquisição do objeto supramencionado**, perfazendo o valor de **R\$ 2.812,50 (dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) em favor de SORVETERIA ACACIO LTDA-ME**, CNPJ. 04.425.582/0001-09, Avenida Brasil, 79, centro, Cep.86.845-000-Grandes Rios-Pr.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, 28/07/2015.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 24 DE JULHO DE 2015

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 956/2015, e Resolução nº 07/2015 **RESOLVE**:

Art. 1º. Divulgar o Resultado Final da Avaliação Psicológica dos Candidatos habilitados no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Colocação	Nome do Candidato (a)	Resultado
01	Rosilene Aparecida Bueno	Apto
02	Camila Guedes Laurindo	Apto
03	Rosilene Angela Pereira	Apto
04	Carla Guedes de Lima	Apto
05	Ariana Aparecida Santos Guilherme	Apto
06	Liliane Severino Moretti Oliveira	Apto
07	Maria Fernanda Danta	Apto
08	Sandra Maria dos Santos	Apto
09	Maria de Fátima Lima Viana	Apto
10	Eliane Biggi Vilela Moretti	Apto
11	Aniele Cristina Guilherme	Apto

Art. 2º A Reunião que autorizará o início da Campanha eleitoral, será dia 30 de Julho, às 09h00min no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 24 de Julho de 2015.

Sérgio José Barbosa
Presidente do CMDCA

